



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA CRIMINAL -
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Roberta Carmen Scramim de Freitas, MMª.
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá – PR, na
forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a
expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **05 de MAIO do ano 2026, às 10:00**
horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro
prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior
lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não
havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **19 de MAIO do ano 2026, às 10:00**
horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da
avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação),
nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site
www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos
Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER
JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR
sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0026085-77.2025.8.16.0017 de Alienação de
Bens do Acusado, tendo como polo ativo 9.ª CENTRAL REGIONAL
DE FLAGRANTES e polo passivo 2ª VARA CRIMINAL DE
MARINGÁ, RICARDO LUIZ SILVA SANTOS, SAMUEL CLEBER
CAMILO DA SILVA.

Processo Apenso: 0005937-45.2025.8.16.0017.

BEM: Veículo: FIAT/SIENA FIRE FLEX, placa: AQI-3494, ano de
fabricação/modelo: 2008/2008, cor: PRATA, combustível:
ALCOOL/GASOLINA, renavam: 0097.565949-9, chassi:
9BD17206G83430942, município: CRUZEIRO DO OESTE/PR.
(Observação do Avaliador em 10/12/2025 (seq. 30.2): Veículo sem
nenhum tipo de adulteração, porém descrevo às seguintes
observações: Veículo sem funcionamento a mais de 09 (nove) meses,
pintura queimada no teto e na lateral esquerda, pneus em ruim estado
de circulação, para-choque traseiro todo aranhado e soltando tinta,
para-choque dianteiro todo aranhado e soltando tinta, lateral direita
traseira amassada. Veículo EM RUIM ESTADO DE
CONSERVAÇÃO).

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 10/12/2025
(seq. 30.2).

DEPÓSITO: No Pátio do Leiloeiro.

ÔNUS: Constante na Consulta Consolidada do Detran/PR em
10/04/2026: **a) IPVA:** IPVA em Dívida Ativa
2020/2021/2022/2023/2024 no valor de R\$ 4.873,14; IPVA
2025/2026 no valor de R\$ 1.516,36; **b) Multas:** 66 multas no valor de
R\$ 22.836,49; **c) Licenciamento:** Licenciamento Anterior(es) no
valor de R\$ 378,44; Licenciamento 2026 no valor de R\$ 94,61
(vencimento em 18/09/2026); **d) Alienação Fiduciária:** Credor: BV
FINANCEIRA SA CFI.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com
registro posterior à(s) data(s) da(s) Consulta ao Detran e/ou
Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega,
serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro
deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço. Em se



tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, conforme previsão do art. 966, do CN da CGJ do TJPR.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, fica(m) a(s) parte(s) RICARDO LUIZ SILVA SANTOS, SAMUEL CLEBER CAMILO DA SILVA, bem como os terceiros eventualmente interessados, desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Criminal, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 10/04/2026.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO

